

LEI Nº 3.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 5.017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.125.824,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata o art. 1º correm à conta da anulação das dotações indicadas nos Anexos II e III a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
	09070 - CASA MILITAR			91.217,00
227201	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.30	0100	12.438,00
227201	Manutenção de Serviços de Transporte	3.3.90.39	0100	78.779,00
	27010 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			4.935.683,00
211601	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.33	0238	1.935.683,00
220901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0238	300.000,00
220901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0238	200.000,00
220901	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0238	2.500.000,00
	38960 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			98.924,00
419801	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	98.924,00
TOTAL		TOTAL		5.125.824,00

ANEXO II À LEI Nº 3.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO/PI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR R\$ 1,00
209001	13010 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Implementação do Planejamento e da Gestão para Resultados PDRIS	3.3.90.39	0100	91.217,00 91.217,00
110901	25010 - SECRETARIA DA FAZENDA Administração do PROFISCO	4.4.90.35	0103	98.924,00 98.924,00
600301	26800 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP-TO Transferência de Recursos aos Órgãos Executores de Programas Sociais	3.3.91.41	0238	4.935.683,00 4.935.683,00
TOTAL		TOTAL		5.125.824,00

**ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA**

ANEXO III À LEI Nº 3.320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exercício 2017

S U P L E M E N T A Ç Ã O				A N U L A Ç Ã O			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP-TO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.935.683	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.935.683
1100.00.00	Receitas tributárias			1100.00.00	Receitas tributárias		
1113.00.00	Impostos sobre a produção e circulação			1113.00.00	Impostos sobre a produção e circulação		
1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOEP-TO	0238	4.935.683	1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECOEP-TO	0238	4.935.683
	TOTAL		4.935.683		TOTAL		4.935.683